



Lei 1.539/2015

RECEBIDO
EM 07/04/15
Linete Nunes de Albuquerque
Secretária Geral Ass: 061/87

"Nomeia Quadra Esportiva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a quadra Esportiva do Loteamento Morada Nova, de: Quadra Esportiva Luizinho Fonseca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Ferreira Rosa, em 18 de março de 2015.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito



De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria dos Vereadores José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos e Dennysson Thiago Santos Vilela.